

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com disposto no artigo 185 da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c os artigos 2º, inciso IV do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013 e, considerando o Requerimento Administrativo apresentado pelo nº 130.526-7, Aspirante-a-Oficial PM Denes Lander Martins de Castro, o qual pleiteou sua promoção ao posto de 2º Tenente a partir de 25 de setembro de 2020, e conforme entendimento na Nota Jurídica nº 08/2021 da AGE / Processo SEI nº 1250.01.0008993/2020-27, que concluiu favoravelmente a promoção do militar ao posto de 2º Tenente a partir de 25 de setembro de 2020, PROMOVE ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar Minas Gerais (QO-PM), pelo critério de necessidade do serviço, o nº 130.526-7, Aspirante-a-Oficial PM Denes Lander Martins de Castro, a partir de 25 de setembro de 2020.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata abaixo relacionada, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 14/01/2021, em cumprimento de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Luiz Flávio Ferreira, da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, no Processo nº 5008990-25.2019.8.13.0313, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, por não ter tomado posse em tempo hábil:

Table with columns: IPATINGA, EEB - NÍVEL I - GRAU A / ORIENTADOR EDUCACIONAL, CLASSIFICAÇÃO, NOME, IDENTIDADE. Row 1: 4º, JANAINA OLIVEIRA CARVALHO, M8267942.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Estadual de Turismo

no exercício das competências previstas no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, DESIGNA, nos termos do art. 64, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Sr. JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, para o exercício da função de agente colaborador, atuando como membro do Conselho Estadual de Turismo - CET, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, exonera, a pedido, CÁSSIO ROCHA DE AZEVEDO, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FERNANDO PASSALIO DE AVELAR, MASP 752243-6, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, FERNANDO PASSALIO DE AVELAR, MASP 752243-6, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA, MASP 752657-7 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA, MASP 752657-7, a gratificação temporária estratégica GTED-5 C11100060 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA, MASP 752657-7, do cargo de provimento em comissão DAD-11 C11100019 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, designa GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA, MASP 752657-7, SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para responder pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensa WELLERSON SANTOS E SILVA, MASP 1399829-9, da função gratificada FGD-8 SU1100171 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 24/03/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

retifica os atos de exoneração e revogação de JOÃO FRANCISCO MEIRELLES SILVA, MASP 1484014-4, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicados em 06/04/2021: onde se lê "a contar 05/04/2021", leia-se "a contar 06/04/2021".

09 1467370 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 147, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe conferem o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e o parágrafo único do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passam a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 9 de abril de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde, ad referendum do Comitê Extraordinário COVID-19

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 147, de 9 de abril de 2021)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

Table with columns: MACRORREGIÃO, RECLASSIFICAÇÃO ANTERIOR, RECLASSIFICAÇÃO (DE 11/04/2021 A 18/04/2021). Rows include Centro, Centro-Sul, Jequitinhonha, Leste, Leste-Sul, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Sudeste, Sul, Triângulo-Norte, Triângulo-Sul, Vale do Aço.

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

Table with columns: MACRORREGIÃO, ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Microrregião), VIGÊNCIA. Rows include Centro, Centro-Sul, Jequitinhonha, Leste, Leste-Sul, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Sudeste, Sul, Triângulo-Norte, Triângulo-Sul, Vale do Aço.

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 148, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do sistema de saúde do Estado de Minas Gerais, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no uso de atribuição que lhe confere o § 7º do art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e o parágrafo único do art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º - O § 1º do caput do art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

§ 1º - Não se aplica o previsto no inciso I ao paciente que necessitar de transplante, cirurgia cardíaca ou oncológica de maior gravidade caso seja constatado, pelo médico especialista, que o atraso da cirurgia poderá aumentar o risco de mortalidade, observadas, em todos os casos, as condições de infraestrutura e biossegurança epidemiológicas locais.”

